



ASSOCIAÇÃO SANTA CASA SAÚDE DE ARAÇATUBA
SANTA CASA SAÚDE DE ARAÇATUBA
R. OSCAR RODRIGUES ALVES, 1092 – Fone/Fax: (018) 3622 8949
CEP. 16.015-030 – Araçatuba – SP – e-mail: scsaude@terra.com.br
CNPJ. 16.665.579/0001-41

3.3 - APLICAÇÕES VINCULADAS ÀS PROVISÕES TÉCNICAS:

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo seu valor original de aplicação, acrescidas dos respectivos rendimentos, em conformidade com as determinações da Agência Nacional de Saúde (ANS) RN 159/07 onde determina que a Entidade mantenha aplicação financeira em instituição bancária conveniada com a ANS. Os respectivos valores estão vinculados e registrados como ativo garantidores das provisões técnicas e do excedente da dependência operacional, sendo que, estes recursos só poderão ser movimentados com prévia autorização da ANS.

3.4 – CREDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE:

Corresponde aos recursos a receber proveniente dos faturamentos sobre os serviços prestados pelo Plano de Saúde de propriedade da própria Entidade, que constituiu provisão para possíveis perdas em seus créditos a receber, destacando:

3.4.1 – O montante dos créditos, cuja inadimplência, supere 60 (sessenta) dias da data de vencimento, nos casos que correspondam a operações com planos individuais de assistência à saúde com preços pré-estabelecidos, e;

3.4.2 – O montante dos créditos, cuja inadimplência, supere 90 (noventa) dias da data de vencimento, nos casos que correspondam a operações com planos empresariais de assistência à saúde.

3.5 – CREDITOS OPERACIONAIS ASSIST. NÃO RELAC. C/PLANO DE SAUDE

São valores provenientes de serviços prestados a outras operadoras conforme contratos de convênios para atendimento de seus respectivos beneficiários. Para os créditos das operações provenientes do atendimento das operadoras foram constituídas provisões para possíveis perdas.

3.6 – TITULOS E CRÉDITOS A RECEBER:

São provenientes de adiantamentos a funcionários, fornecedores, contas a receber de clientes e jurídicas, cheques em pendências, e outros valores a receber. Para os créditos das operações provenientes de títulos e créditos a receber foram constituídas provisões para possíveis perdas.

3.7 – DESPESAS ANTECIPADAS:

Refere-se aos registros dos valores antecipados provenientes de compromissos assumidos com prêmios de seguros a apropriar.

4. ATIVO NÃO CIRCULANTE:

4.1 - IMOBILIZADO:

O Ativo Imobilizado é um item tangível que é mantido para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.